

EDITAL SMA Nº 353, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/003.544/2013 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, **divulga a frequência** que as candidatas, abaixo identificadas, obtiveram no *Curso de Formação Básica* e ***convoca, as mesmas, para serem submetidas à Prova Prática de Aula*** – 3ª e 4ª etapas do ***Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil*** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/2015

I. DO RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	FREQUÊNCIA OBTIDA NO CURSO
5ª	66	1486174	TATIANE BESSA PEREIRA RAVANI (*) Processo nº 05/001761/2016	100%
6ª	109	1483569	RAFAELA APARECIDA ASSIS SILVA DE SOUZA (*) Processo nº 05/001793/2016	100%

(*) CANDIDATA AMPARADA PELO Art.7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

- Conforme o estabelecido no Edital que regulamenta o certame, somente os candidatos que obtiveram frequência Integral serão submetidos à Prova Prática de Aula.

II. DA PROVA PRÁTICA DE AULA

- Considerando a frequência que as candidatas obtiveram no Curso de Formação e o estabelecido no Edital que regulamenta o certame, ficam as mesmas convocadas para a realização da prova Prática de Aula, observando a data, horário e local, a seguir, designados:

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA	
ESCOLA MUNICIPAL ORSINA DA FONSECA	São Francisco Xavier, 95 - Tijuca/RJ

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
5ª	66	1486174	TATIANE BESSA PEREIRA RAVANI (*) Processo nº 05/001761/2016	11/12/2016	15h
6ª	109	1483569	RAFAELA APARECIDA ASSIS SILVA DE SOUZA (*) Processo nº 05/001793/2016	11/12/2016	15h

2. A Prova Prática de Aula que será **realizada no dia 11 de dezembro de 2016**, valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
3. A Prova será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.
4. O Grupamento a que se destina a prova prática de aula, conforme discriminado no Anexo Único do Edital SMA nº 81/2015, será objeto de sorteio no momento da prova prática de aula.
 - 4.1 o candidato deverá apresentar na prova prática de aula um planejamento de atividades para cada um dos Grupamentos (GI, GII, GIII) num total de 03 (três) planejamentos, que contemplem e articulem, necessariamente, duas áreas de conhecimento/linguagens constantes no documento “Orientações Curriculares para a Educação Infantil”.

Áreas de Conhecimento

- a) Linguagem oral e escrita;
 - b) Matemática
 - c) Ciências Sociais e Naturais
 - d) Corpo e Movimento
 - e) Música
 - f) Artes Visuais
- 4.2 o Planejamento de Atividades deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo Único deste Edital;
5. A Prova Prática de terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.
6. ***Não poderá ser utilizado na Prova, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.***
7. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:
 - a adequação da linguagem;
 - o conhecimento do assunto;
 - o planejamento da aula;
 - a capacidade de síntese;
 - o desenvolvimento da aula;
 - a coerência com os objetivos determinados.
8. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o Grupamento sorteado, bem como a entrega do planejamento de aula;
9. Não será permitida a presença de candidato concorrente à Prova Prática, sob pena de sua desclassificação no certame.

III. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer para a Prova Prática de Aula, no dia, local e horário designados neste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o

seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

- 1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;
 - 1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia e local estabelecidos neste Edital.
2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.
3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.
4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 81/2015 e de suas alterações.
5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2016

MARCELO QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

MODELO PLANEJAMENTO DE AULA



Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos

Coordenadoria de Recrutamento e Seleção

CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROVA PRÁTICA DE AULA - 4ª ETAPA DO CONCURSO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE

NOME:	INSCR:	
IDENTIDADE:	CPF:	CRE:
GRUPAMENTO:		

OBJETIVOS	RECURSOS	DESDOBRAMENTOS	AVALIAÇÃO
GERAIS:			
ESPECÍFICOS:			